

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 381/2021

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM LOGÍSTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril, de nº 1.137/2020, de 25 de junho, nº 1.145/2020, de 18 de setembro, nº 1.152/2020, de 11 de dezembro e nº 1.155/2021, de 08 de março de 2021; todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 032/2021, de 16/07/2021, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2322/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar**, pelo **prazo de 05(cinco) anos**, o reconhecimento dos cursos **Técnico em Informática e Técnico em Logística**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Mucuri, nº 201, Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM

Assessoria de Governança e Conformidade/Secretaria Executiva-CS/MM

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br